



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 700, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 760/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.642, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Cultura de Maringá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná. - TVR 288/2024 - Portaria nº 12.642, de 19 de março de 2024 - Rádio Cultura de Maringá Ltda., no município de Maringá - PR.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-288/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 700

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.642, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Cultura de Maringá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná.

Brasília, 30 de julho de 2024.



Brasília, 9 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.050614/2018-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4967/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12642, de 19 de março de 2024, publicada em 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada originalmente à Rádio Cultura de Maringá, nos termos da Portaria nº 409, datada em 28 de setembro de 1988, publicada em 29 de setembro de 1988, posteriormente transferida à Rádio Cultura de Marialva Ltda., atualmente denominada de Rádio Cultura Ltda. (00.756.343/0001-80), por meio da Portaria nº 78, de 13 de março de 1998, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marialva, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço em frequência modulada, no município de Marialva, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida e reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.